



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 48/2021

Trata-se sobre o Projeto de Resolução nº 03/2021, de iniciativa da Comissão Executiva que “Autoriza a Devolução De Bens Móveis E Equipamentos De Informática Inservíveis Do Patrimônio Da Câmara Municipal de Araucária ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”.

Relator: **Pedro Ferreira**

I- RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento examina o Projeto de Resolução nº 03/2021, de iniciativa da Comissão Executiva. O qual Autoriza a Devolução De Bens Móveis E Equipamentos De Informática Inservíveis Do Patrimônio Da Câmara Municipal de Araucária ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Justifica, a referida Comissão que a proposição visa oficializar a declaração de bens inservíveis desta Câmara Legislativa, e ainda formalizar na entrega dos referidos bens, conforme anexo do Projeto de Resolução, ao Executivo Municipal. Narram também, os membros da Comissão Executiva que “a Câmara Municipal não possui espaço físico para armazenar um número grande de bens inservíveis, sendo necessário a entrega dos mesmos ao Executivo Municipal para o descarte correto.

II- ANALISE

Segundo o artigo 40, §1º, “a”, da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Vereador , conforme artigo abaixo,

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1o A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/06/2021 as 08:35:19.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Conforme inciso II do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

Art 52. Compete:

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente: a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal; b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.

Salienta-se que no decorrer do processo legislativo, consta o documento de vistoria com expedição de laudo técnico, demonstrando detalhadamente o estado de todos os acessórios e seus componentes.

III - VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 03/2021. Por fim, não encontro impedimentos que limitem sua tramitação, desta forma solicito o apoio dos demais vereadores que compõe essa comissão para votarem favoravelmente a este projeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de Junho 2021.

PEDRO FERREIRA DE LIMA

Relator

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/06/2021 as 08:35:19.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 15 de junho de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 48/2021-CFO referente ao Projeto de Resolução nº 03/2021.

Araucária, 15 de junho de 2021.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 15/06/2021 as 15:52:31.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 15/06/2021 as 16:16:27.